



## **EDITAL PARA PROFESSOR COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL)**

A Diretora da EE Professora Alice Chuery, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SE nº 44, de 13/08/2014 (alterada pela Resolução SE nº 11, de 29/01/2016, alterada pela Resolução SE nº 43, de 03/07/2018, alterada pela Resolução SE 83, de 17/12/2018), torna público o Processo Seletivo para a função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR DO CENTRO DE LÍNGUAS (CEL)**, nos termos do presente Edital.

### **I - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

O docente interessado em ocupar o posto de Professor Coordenador do CEL deverá ter os seguintes requisitos prévios:

- 1)** Ser docente integrante do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação.
- 2)** Ter, no mínimo, cinco (5) anos de experiência como docente de Língua Estrangeira Moderna e/ou de Língua Portuguesa.
- 3)** Ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, preferencialmente com habilitação em uma língua estrangeira moderna.
- 4)** Apresentar proposta de trabalho escrita, para ser avaliada pelo Conselho Consultivo do CEL.

## II - DO PERFIL PROFISSIONAL

O docente interessado em ocupar o posto de trabalho de Professor Coordenador do Centro de Línguas (CEL), mediante designação, deverá demonstrar que possui:

- 1) Liderança e competência profissional.
- 2) Capacidade para assessorar a direção da EE Professora Alice Chuery na gestão das ações e atividades do CEL.
- 3) Criatividade, iniciativa e senso de organização para coordenar e articular os trabalhos desenvolvidos no CEL, de forma integrada aos da unidade vinculadora.
- 4) Receptividade a mudanças e inovações pedagógicas.
- 5) Afinidade com a realização de trabalho cooperativo e em equipe.

## III - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Ao docente designado para a função de Professor Coordenador do CEL caberá:

- 01) Responsabilizar-se pelo cumprimento da proposta pedagógica e normas de funcionamento e organização do CEL.
- 02) Assessorar o Diretor de Escola da unidade vinculadora quanto às decisões referentes ao CEL, tais como as que tratem de matrículas, agrupamentos de estudantes, organização curricular, utilização de recursos didáticos, horário de aulas e calendário escolar.
- 03) Assessorar a direção da unidade vinculadora na coordenação das atividades de planejamento e avaliação dos cursos de língua estrangeira, assim como na elaboração dos respectivos planos de curso, zelando pelo seu cumprimento.
- 04) Desenvolver atividades, em conjunto com o professor coordenador da escola vinculadora, que favoreçam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de língua estrangeira.

- 05) Garantir a orientação pedagógica nas diversas etapas do curso, coordenando as atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores.
- 06) Estabelecer, em conjunto com os professores, os procedimentos de controle e avaliação do processo de ensino e aprendizagem continuada.
- 07) Buscar a colaboração e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para o enriquecimento, tanto da capacitação de professores, quanto da aprendizagem dos estudantes.
- 08) Informar e orientar a comunidade escolar e local acerca do funcionamento do CEL, de modo que haja maior colaboração e participação de todos no processo educativo;
- 09) Elaborar relatório semestral das atividades do CEL.
- 10) Realizar reuniões com professores, pais e estudantes.

## **IV - DA CARGA HORÁRIA**

O docente designado Professor Coordenador do CEL cumprirá a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas proporcionalmente pelos dias e turnos de funcionamento do CEL, fazendo jus ao pagamento da Gratificação de Função instituída pela Lei Complementar 1.018, de 15/10/2007.

## **V - DA GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO**

A partir da publicação da Lei Complementar nº 1.374/2022, o docente ocupante da função de Coordenador de Gestão Pedagógica deixou de perceber a Gratificação de Função (instituída pela Lei Complementar nº 1.018, de 15/10/2007).

O Coordenador de Gestão Pedagógica receberá o Adicional de Complexidade de Gestão, conforme estabelecido no Decreto nº 66.807/2022 e na Resolução Seduc nº 53 de 29/06/2022.

## VI - DA INSCRIÇÃO

**1)** O candidato interessado em ocupar o posto de trabalho de Professor Coordenador do CEL deverá realizar sua inscrição no período de **17 a 25/07/2023**, das 08h00 às 18h00, na sede da EE Professora Alice Chuery (situada à rua Antônio Camargo, 130 - Vila São Jorge - Guarulhos - SP - CEP: 07114-360), ou pelo e-mail [e006208a@educacao.sp.gov.br](mailto:e006208a@educacao.sp.gov.br), devendo para tanto entregar os seguintes documentos:

**a)** Cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente com habilitação em uma língua estrangeira moderna e cópia do respectivo Histórico Escolar.

**b)** Cópias do RG e CPF.

**c)** Declaração assinada pelo Diretor da Unidade Escolar (sede de controle de Frequência), comprovando: **(i)** o vínculo do candidato com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-/SP) e **(ii)** a experiência mínima de cinco (5) anos como docente de Língua Estrangeira Moderna e/ou de Língua Portuguesa.

**d)** O candidato que é docente readaptado deverá apresentar prévia manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde (CAAS), da Secretaria de Gestão Pública. E, também deverá demonstrar que possui perfil profissional para o posto de trabalho de Professor Coordenador do CEL, na conformidade do que dispõe o artigo 20 da Resolução SE nº 44, de 13/08/2014.

**e)** Proposta de Trabalho, conforme critérios estabelecidos nos artigos 19, 20, 21, 22 e 23 da Resolução SE nº 44, de 13/08/2014 (alterada pela Resolução SE nº 11, de 29/01/2016, alterada pela Resolução SE nº 43, de 03/07/2018, alterada pela Resolução SE 83, de 17/12/2018).

**2)** Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição.

**3)** O candidato deverá informar seu contato telefônico e seu e-mail.

**4)** A não apresentação de qualquer documento constante no item **(1)** acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

## VII - DA ENTREVISTA

- 1) A entrevista versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.
- 2) A entrevista será realizada pelo Diretor e o Supervisor de Ensino da EE Professora Alice Chuery.
- 3) A entrevista será realizada presencialmente, na sede da EE Professora Alice Chuery, a **partir do dia 26/07/21**, conforme agendamento prévio (por e-mail e ou por telefone).

## VIII - DA SELEÇÃO

Para fins de seleção dos candidatos serão considerados:

- 1) A proposta de trabalho apresentada.
- 2) O perfil profissional.
- 3) O percurso acadêmico.
- 4) A entrevista com o Diretor de Escola e o Supervisor de Ensino da EE Professora Alice Chuery.

## IX - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 1) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de Escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino, indicará o docente selecionado para ocupar o posto de trabalho de Professor Coordenador do CEL, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

2) O Diretor e o Supervisor de Ensino da EE Professora Alice Chuery emitirão um Parecer Conclusivo sobre o resultado do processo seletivo para o posto de trabalho de Professor Coordenador do CEL, apresentando uma lista classificatória dos candidatos.

3) Todos os candidatos serão informados do resultado do processo seletivo.

4) O docente selecionado (classificado em 1º lugar) para ocupar o posto de trabalho de Professor Coordenador do CEL será contatado pelo Diretor de Escola, que informará as próximas providências necessárias para a assunção do posto de trabalho.

5) Em caso de desistência do candidato classificado em 1º lugar, ou de alguma impossibilidade legal para a assunção do posto de trabalho, serão chamados os candidatos subsequentes, conforme a lista classificatória emitida pelo Diretor e o Supervisor de Ensino da EE Professora Alice Chuery.

## X - ETAPAS

1) **A INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:** de 17 a 25/07/2023, poderá ser presencialmente, neste caso das 08h00 às 18h00, na sede da EE Professora Alice Chuery ou através do e-mail e006208a@educacao.sp.gov.br

2) **ENTREVISTA:** Será a partir do dia 26/07/2023, e será previamente agendada e realizada remotamente (online) ou presencialmente na sede da EE Professora Alice Chuery.

3) **RESULTADO:** previsto dia 01/08/2022.

4) **INFORMAÇÕES:** 2408-7988

## XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

**2)** Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar, à luz da Resolução SE nº 44, de 13/08/2014 (alterada pela Resolução SE nº 11, de 29/01/2016, alterada pela Resolução SE nº 43, de 03/07/2018, alterada pela Resolução SE 83, de 17/12/2018).

**3)** A designação para atuar como Professor Coordenador do CEL somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

Guarulhos, 13 de julho de 2023.

**Viviane Alves Fontes Ferreira**  
**RG nº 43.287.449-5/SP**  
**Diretor de Escola interino**  
**EE Professora Alice Chuery**